

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.344, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº064/16, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

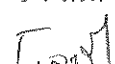
A Câmara Municipal de Lavras, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lavras, com inscrição no CNPJ sob o nº25.087.250/0001-31, com sede provisória na Alameda das Andorinhas, nº140, Lavras/MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de agosto de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1319
	do dia
31	08/2016
Lavras,	31 AGO. 2016
	
Diretor do Diário Oficial	

